arouca
câmara
municipal

# EDITAL N.º 19/2023

**(Notificação para realização de obras)**
**(n.º 2, art.º 89.º do RJUE)**

-------- **Norberto Augusto Rodrigues de Castro,** Chefe da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Económico, da Câmara Municipal de Arouca: ----------

---------- Torna público que, para efeitos do cumprimento do dever de conservação previsto pelo art.º 89.º do Dec.-Lei nº 555/1999 de 16/12 na sua atual redação (RJUE), pelo proprietário do **Imóvel sito em Rio de Frades, da União das Freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra deste Concelho,** realizada a vistoria prévia prevista pelo art.º 90.º do RJUE, verificou-se a existência de um muro em perigo de derrocada, e que configura uma situação de perigo à circulação na via pública.----------

---------- Face ao exposto, concluiu a Comissão de Vistorias de Segurança deste Município pela necessidade de reconstrução urgente, por forma a que sejam repostas as condições de segurança sendo necessário para o efeito que se proceda em concreto às obras de reconstrução do muro. ----------

---------- No seguimento do que ficou supra exposto, e nos termos do previsto pelos n.º 2 e 3, art.º 89.º do RJUE é intenção deste Município determinar a realização das obras urgentes tendentes à reconstrução do muro, devendo as referidas obras ser realizadas num prazo máximo de 60 dias, visto que em concreto a situação descrita constitui grave e iminente perigo para a segurança das pessoas. ----------

---------- Face ao que antecede, e na impossibilidade de notificação postal, fica pelo presente notificado o proprietário do imóvel supra, da possibilidade, no prazo de 10 dias úteis, de exercer o direito de audição prévia, nos termos e para os efeitos das disposições conjuntas do n.º 5, art.º 267.º da CRP, art.º 12.º e 121.º e seguintes do CPA. ----------

---------- Findo o supra referido prazo sem que haja pronúncia, o projeto de decisão aqui plasmado tornar-se-á definitivo procedendo-se aos ulteriores trâmites com vista à imposição de obras coercivas conforme o previsto pelo art.º 91.º do RJUE, advertindo-se desde já de que o incumprimento do ordenado será suscetível de gerar responsabilidade criminal. ----------

---------- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. ----------

----------Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, 14 de Julho de 2023----------

Norberto Castro
Chefe de Divisão
Divisão de Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Económico